



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Solicitação de Contratação

REQ. INTERNA Nº
ADMINIST/00024

REQUISIÇÃO
0056/2025

C.M.J.F.

Divisão de Compras

Folha nº: 204

Matrícula: 626

Rúbrica: [assinatura]

Especificação do Serviço

Quantidade	Unidade	Especificações
2500	L	Diesel S-10
21060	L	Etanol Hidratado
70200	L	Gasolina Comum

Requisitado por: Eduardo Augusto Magela Meirelles
Justificativa:
Em Anexo

Sector: Diretoria Administrativa

Há previsão para contratação desse mesmo serviço durante outros meses do ano?

Sim ☐ Quantos meses?

Não ☒

Data da Requisição.: 25/08/2025

Fiscalizador da contratação: Ciente em: 25/08/2025

Liliane de Paula Nascimento Barros - Diretor Administrativo Adjunto

Assinatura do Requiritante

Assinatura do Fiscalizador da Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente	Informante	Praça	V. Unitário	Desconto	Total
Preço Médio Estimado	ANP		Em anexo	0,00	R\$ 573.470,80

Dados da empresa vencedora:

Razão Social: Preço Médio Estimado

Condições de Pagamento:

Validade da proposta:

CNPJ: 0000000000000

Previsão

Rep. Legal: x x x x x x x

Banco: x x x x x x x

Conta: x x x x

Agência: x x x x

Preços coletados por: Alice de Senna Vitor

Observações:
Em anexo.

Luciana Schafer
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Nota fiscal correspondente: serviços

Data: 20/01/2026

Luciana Schafer

Chefe da Divisão de Compras

Recurso Orçamentário: 01.033.0000

2021.3.3.90.30

Data: 20/01/2026

P/ Priscila Correia

Carolina Lopes de Souza

Chefe Div. Prog. Liquidação da Despesa

Recursos Financeiros:

Sim ☒

Não ☐

Data: 20/01/2026

Romina Crislane Alves de Paula

Chefe de Divisão de Contabilidade

De acordo c/ a contratação
da compra/serviço

Sim ☒

Não ☐

Data: 26/01/2026

Eduardo Augusto Magela Meirelles

Diretor(a) Administrativo(a)

Autorização para:

Em: 26/01/2026

Pl. [assinatura]

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

C.M.J.F.

Divisão de Compras

Folha nº: 203

Matrícula: 626

Rúbrica: 5

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 0056/2025

1 - DO OBJETO

O objeto da presente pesquisa de preços consiste no "Registro de preços para a aquisição de combustível (Gasolina comum, Etanol Hidratado e Diesel S-10), para os veículos oficiais do patrimônio permanente e os veículos locados a serviço da Câmara Municipal de Juiz de Fora", conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

2 - DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certificamos que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas nos regramentos abaixo listados:

- Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Atos nº 347/2023 e 349/2024, da Câmara Municipal de Juiz de Fora aplicáveis ao presente caso;
- Instrução Normativa STDA nº02/23, do Município de Juiz de Fora, de forma subsidiária; e,
- Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, conforme relatório a seguir.

3 - DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme se extrai do inciso I do art. 11 do Ato nº 347 desta Casa Legislativa, c/c o §1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço, aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos nos incisos I a V do referido artigo, de forma combinada ou não.

3.1 - DAS FONTES DE PREÇOS

Em observância ao Acórdão nº 1875/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União e às orientações extraídas dos pareceres jurídicos já exarados pela Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta Divisão busca em suas pesquisas a composição de uma "cesta de preços", em que são consultadas diferentes fontes para a elaboração do preço médio estimado do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

3.2 - DA CONSULTA POR CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em atendimento ao que estabelece os incisos I e II, do § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II, art. 5º, da IN 65/21, foram realizadas buscas por contratações similares, formalizadas pela Administração Pública, concluídas e homologadas dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

Dessa forma foi encontrado o Pregão Eletrônico nº 31/202, da Prefeitura de Juiz de Fora, de acordo com a Ata de registro de Preços anexa às fls. 191/194.

3.3 - DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com 33 (trinta e três) potenciais fornecedores do ramo, localizados através da lista disponibilizada pelo Procon¹ com os preços praticados por postos na cidade. Informamos que, em virtude da limitação de que a contratada tenha seu ponto de atendimento em um raio máximo de 10km a partir da sede da Câmara, foram desconsiderados os postos fora do perímetro mencionado.

Considerando que a lista acima mencionada não constava o contato das empresas, foi realizada a consulta aos cartões CNPJ para a obtenção dos endereços eletrônicos e telefones. Ocorre que, em alguns casos, os contatos cadastrados referem-se a empresas de contabilidade. Assim, foi enviada solicitação formal de orçamento via e-mail para 25 (vinte e cinco) destes e feita a pesquisa "in loco" com 8 (oito).

Para melhor visualização das informações, o nome de todas as empresas, os dados utilizados para contato e as fontes utilizadas encontram-se dispostas em documento anexo ao presente relatório (Contato de fornecedores - Processo nº 2055/2025 Aquisição de combustíveis).

1 Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/administracao_indireta/procon/pesquisas/arquivos/Combustiveis_2212_281225.pdf. Consulta em 30/12/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

C.M.J.F.

Divisão de Compras

Folha nº: 202

Matrícula: 626

Rúbrica: E

3.4 - DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS

Da pesquisa feita diretamente com fornecedores, apenas quatro retornaram nossa solicitação.

Esclarecemos que o orçamento original da empresa Top Olegário Comércio de Combustíveis Ltda, se encontra anexado no processo nº 1988/2024, em que foi solicitada prorrogação recente.

3.4.1 - DA AFERIÇÃO DOS QUADROS SOCIETÁRIOS DAS EMPRESAS E DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS DAS EMPRESAS CONTATADAS

Em atendimento às orientações contidas em Pareceres Jurídicos anteriores exarados pela Diretoria Jurídica desta Casa, com relação à verificação de possível coincidência de sócios das empresas que enviaram orçamentos para o objeto, ainda na fase da Pesquisa de Preços realizada por esta Divisão de Compras, foram juntados aos autos o "Quadro de Sócios e Administradores" - QSA das empresas "Posto Jardim Botânico Ltda", "Top Olegário Comércio de Combustíveis Ltda", "Posto Independência Ltda" e "Posto Universo Ltda", emitidos pelo site oficial da Receita Federal², de modo a demonstrar que possuem representantes legais/sócios-administradores distintos uns dos outros.

Adicionalmente, anotamos que foi observada congruência da descrição das atividades econômicas principais e secundárias das empresas em relação a atividade pretendida na presente contratação.

4 - DO PREÇO MÉDIO OBTIDO

Os dados colhidos foram submetidos à Tabela de Coeficiente de Variação - CV para análise de dispersão, onde é adotado o limite de 25% como padrão, e, quanto menor o CV obtido, mais homogênea é a amostra de dados³.

Considerando que o Coeficiente de Variação superou o limite de 25%, a amostra foi classificada como heterogênea, motivo pelo qual foi aplicado o método matemático da mediana, para fins de obtenção do desconto mínimo aceitável.

² https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.

³ STJ. Manual de Orientação: Pesquisa de Preços - 4ª edição, pg. 33.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

Diante dos valores obtidos através da Tabela de Referência da ANP - Agência Nacional de Petróleo juntada aos autos e das quantidades previstas pelo setor requisitante no Termo de Referência, concluiu-se que **o preço médio global estimado é de R\$ 573.470,80 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

As estimativas dos valores estão detalhadas no anexo da "Solicitação de Contratação - Requisição 0056/2025" e na "Tabela de Coeficiente de Variação" juntados aos autos.

Diante do valor do preço médio estimado obtido e, com fundamento nos documentos em anexo, pode se concluir que a presente demanda se enquadra na modalidade Pregão, conforme Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º.

5 - DA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS DE PORTE ME/EPP, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Quanto a análise de aplicação ou não do benefício de exclusividade para empresas de porte ME/EPP, tem-se que o preço médio estimado do item **"Diesel S-10" não supera o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Considerando a lista disponibilizada pelo Procon, mencionada no subtópico 3.3 do presente relatório, foi realizada consulta ao porte dos postos da cidade e verificado que, dentre os potenciais fornecedores localizados dentro do raio de 10km, 2 (duas) se enquadram como microempresas e 2 (duas) como empresas de pequeno porte. Assim, com base nesta fonte, foi possível aferir a existência de ao menos três empresas de porte ME/EPP ativas com atividades econômicas relacionadas ao objeto destes autos no município de Juiz de Fora.

Superada a questão anterior, passou-se para a análise de eventual desvantagem da aplicação do benefício de exclusividade para a Administração Pública ou potencial prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE COMPRAS

C.M.J.F.

Divisão de Compras

Folha nº: 201

Matricula: 646

Rubrica: 5

Consoante orientação dada pela Diretoria Jurídica desta Casa em parecer anterior, com fundamento em artigo do TCU⁴, apesar de não ser exigido da Administração a certeza sobre a real dimensão do prejuízo é fundamental a demonstração objetiva sobre os riscos que configuram a potencial lesão.

Nesta toada, por se tratar de demanda recorrente, realizamos consulta às informações das contratações firmadas nos últimos cinco anos, tendo sido observado que, mesmo com a destinação dos itens à ampla concorrência, apenas duas empresas vêm demonstrando interesse na participação na fase de seleção dos fornecedores.

Anotamos que, dos 4 (quatro) orçamentos obtidos nesta demanda, 3 (três) foram enviados por empresas enquadradas como porte demais.

Ante as observações descritas acima, tendo em vista que foram encontradas apenas 4 empresas enquadradas como ME/EPP, entendemos que a aplicação do benefício e, conseqüente exclusão de 29 potenciais fornecedores, poderia acarretar risco de prejuízo à Câmara Municipal de Juiz de Fora, com eventual ausência de licitantes interessadas, dado o histórico de pouca competição observada nas contratações anteriores.

Ante os argumentos acima expostos e, tendo como base os dados coletados nestes autos até o presente momento, considerando o possível prejuízo para a Administração, e, conseqüentemente, o não atendimento cumulativo dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, entendemos pela destinação dos itens à ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação dos benefícios previstos no referido diploma legal.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2006.

Luciana Schafer
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE
DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Luciana Schafer

**Superintendente de Governança de
Compras e Suprimentos**

4 Disponível em: <file:///C:/Users/dcomp/Downloads/admin.+Gerente+da+revista.+Artigo+12+-+As+licita%C3%A7%C3%B5es+exclusivas+para+microempresas+e+empresas+de+pequeno+porte.pdf>.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Cotação de Preços

C.M.J.F.

Divisão de Compras

Folha n.º

Matrícula:

Pública:

REQ. INTERNA N.º

ADMINIST/00024

REQUISIÇÃO

0056/2025

Requisitado por: Eduardo Augusto Magela Meirelles

Setor: Diretoria Administrativa

Justificativa

Diante do fato de a vigência do contrato atual estar próxima do fim, faz-se necessário avaliar a melhor solução para assegurar a continuidade e eficiência dessas funções essenciais.

Atualmente, o fornecimento de combustíveis é feito por meio de uma Ata de Registro de Preços, contratada por meio do processo n.º 1870/2023

De acordo com o ato n.º 277/2019, que Regulamenta a disponibilização do serviço de transporte individual para representação parlamentar oficial, cabe à Câmara Municipal disponibilizar o serviço de transporte individual para representação parlamentar oficial, por meio de locação de veículos, o que é feito por meio do processo n.º 1895/2023. Atualmente, são 19 veículos, porém, é prevista a inclusão de mais 04 veículos devido ao aumento no número de vereadores esperado para o início da próxima legislatura.

Além disso, os veículos (04 veículos) destinados ao atendimento de demandas da Câmara são oriundos do processo n.º 1938/2024, por meio de locação de veículos.

Em ambos os processos, o objeto trata-se de locação, de modo que o fornecimento de combustíveis não está incluso na contratação.

A Câmara possui também uma van Sprinter que faz parte do seu patrimônio, destinada à realização do Câmara Móvel, entre outros eventos.

O abastecimento da frota de veículos, visando manter sua circulação é fundamental para o funcionamento da Câmara. Visto que o transporte de parlamentares, servidores e materiais atividades legislativas e parlamentares diversas, a execução de eventos e o atendimento de demandas da população e do interesse público dependem da disponibilidade dos veículos.

O quantitativo estimado de veículos é de 27 (vinte e sete) veículos locados classificados como leves e 01 (um) veículo oficial classificado como pesado (Motor Home).

Todos os veículos locados são caracterizados como leves, e contêm motorização alimentada por gasolina ou etanol. O veículo oficial Sprinter caracterizado como pesado possui motorização alimentada por Diesel.

Diante disso, entende-se a natureza continuada da contratação, visto que sua interrupção afetaria o funcionamento das atividades diárias da Câmara.

Assinatura do Requisitante

Razão Social: Preço Médio Estimado		CNPJ: 0000000000000		
Material		Quant	Valor Unit	Total
Diesel S-10		2.500,00	6,04	15.100,00
Etanol Hidratado		21.060,00	4,88	102.772,80
Gasolina Comum		70.200,00	6,49	455.598,00
Total: R\$ 573.470,80 - R\$ 0,00 (desconto) = R\$ 573.470,80				

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Cotação de Preços

Folha nº: 199

Matrícula: 626

Rúbrica: 5

REQ. INTERNA Nº

ADMINIST/00024

REQUISIÇÃO

0056/2025

Assinatura do Requisitante

Preços coletados por : Alice de Senna Vitor

Data: 20/01/2026

Luciana Schafer
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Chefe da Divisão de Compras

EN BRANCO

Tabela de Coeficiente de Variação (CV)										
Processo nº 2055/2025 – Aquisição de Combustíveis										
Item		Empresas					Estatística			
***		Posto Independência	Top Olegário Comércio de Combustíveis	Posto Jardim Botânico	Posto Universo	Ata nº 01/2025 Prefeitura de Juiz de Fora	Desvio Padrão	Média	CV	Mediana
1	Gasolina Comum	2,00%	1,00%	1,00%	0,14%	3,80%	0,01401	1,59%	88	1,00%
2	Etanol Hidratado	2,00%	1,00%	1,00%	0,14%	3,80%	0,01401	1,59%	88	1,00%
3	Diesel S-10	2,00%	1,00%	1,00%	0,14%	x	0,007604	1,04%	73	1,00%

LEGENDA	
x	Não ofertou/possui

C.M.J.F.
 Divisão de Compras
 Folha nº: 198
 Matrícula: 626
 Rúbrica: 

EM BRANCO